

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 64/2022** 15 DE JUNHO DE 2022

RESCINDE UNILATERALMENTE O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 67 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ E ANDRÉ NASCIMENTO AZEVEDO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

- Considerando que o Termo de Autorização de Uso nº 67, tinha por objeto a autorização de uso de espaço público medindo 6,00, metros de diâmetro, localizado na Rua Eugênio Bezerra. s/nº, Centro, Japoatã/SE, para instalação de um trailer/stand para comercialização de lanches/alimentos;
- Considerando que, conforme identificado na imagem abaixo, o Autorizado, descumprindo o objeto de que trata o Termo de Autorização de Uso, está construindo edificação na área autorizada, vejamos:



4



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ GABINETE DO PREFEITO

## DECRETA:

- Art. 1°. **A RESCISÃO UNILATERAL** do Termo de Autorização de Uso nº 67 firmado entre o MUNICÍPIO DE JAPOATÃ e o Sr. ANDRE NASCIMENTO AZEVEDO, portador do RG 2.028.183-8 SSP/SE Centro, Japoatã, CEP 49.950-000, Cel.: (79) 99650-5018.
- Art. 2º. Comunique-se o Autorizado, fixando-se prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do espaço público e restituição do mesmo ao estado anterior, com a demolição da irregular construção.
- Art. 3º. Decorrido o prazo sem a desocupação e a restituição do espaço público ao estado anterior, deve a Procuradoria-Geral do Município adotar, imediatamente, as providências legais para o cumprimento do quanto fixado no presente Decreto.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Japoatã, Sergipe, 15 de junho de 2022.

Prefeito Municipal